



Nota Técnica nº 27/2019

Assunto: Aprova o cumprimento parcial da cláusula 96 do TTAC e seu parágrafo único, de elaboração de diagnóstico participativo para identificação dos elementos materiais e imateriais que compõem a cultura local dos municípios que menciona.

Trata-se de aprovação dos relatórios de identificação dos bens materiais e imateriais dos municípios de Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, apresentados como anexo ao ofício enviado pela Fundação Renova para a CT ECLET, de numeração OFI.NII.032019.5817, em 1º de abril de 2019, com recomendações para atendimento integral.

1.1 HISTÓRICO

O Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (Programa 12), foi aprovado pela Deliberação CIF nº 177, de 29 de junho de 2018. Dentro do seu escopo encontra-se o “Processo de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda dos bens de natureza imaterial”, cujo objetivo é:

“Realizar através do Inventário Participativo um levantamento dos bens de natureza imaterial, legitimados pelas comunidades. Realizar diagnóstico destes mesmos bens, elencando quais deverão ser abarcados no Plano de Salvaguarda. A área de abrangência são as comunidades de Camargos, Ponte do Gama, Pedras, Campinas, Barretos, Barra Longa (sede), Nova Soberbo, Paracatu de Cima, Santana do Deserto e Rio Doce (sede)”.

O OFI.NII.032019.5817, encaminhado em abril de 2019, trouxe como anexos os relatórios de identificação dos bens materiais e imateriais dos municípios de Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce. Após o ofício, foram enviados também os relatórios de Barra Longa (sede), Barreto e Bento Rodrigues. Para a localidade de Gesteira, é importante ressaltar, a Fundação Renova não teve autorização para a entrada da equipe de pesquisa, portanto, o trabalho de identificação ainda não foi iniciado.

A documentação recebida pela CT ECLET foi enviada ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG) em setembro de 2019, para apreciação. A documentação analisada pelo IEPHA/MG refere-se à Etapa 1 – Identificação das Referências Culturais do referido PLANO DE SALVAGUARDA, que foi contratado pela Fundação Renova e executado pela empresa Estilo Nacional.

A análise, realizada pormenorizadamente, foi descrita em Nota Técnica do IEPHA e apresentada à CT ECLET em sua 28ª reunião ordinária, em 30 de setembro de 2019. Após considerações da CT ECLET, a NOTA TÉCNICA DPM Nº 01/2019 foi revisada e atualizada pelo IEPHA/MG e segue como anexo único.

1.2 AVALIAÇÃO TÉCNICA

Na avaliação da Câmara Técnica, os relatórios apresentados cumprem todos os requisitos para aprovação, desde que observadas as recomendações presentes na NOTA TÉCNICA DPM Nº 01/2019.

Nesse sentido, a CT ECLET recomenda ao CIF:

1. Determinar que a Fundação Renova amplie a etapa de IDENTIFICAÇÃO, que deverá ser complementada com as fichas de identificação, como segue.

Para todas as referências culturais identificadas e diagnosticadas como impactadas, serão elaboradas em etapa posterior (CONCLUSÃO DA ETAPA DE IDENTIFICAÇÃO), as **Fichas de Identificação** contendo os seguintes campos: identificação do bem (nome), código, documentação fotográfica, informe histórico (que conterá um resumo da história do bem), a descrição da manifestação (em seus aspectos simbólicos, rituais, de transmissão e reprodução dos saberes) com os valores que as tornam relevantes para a comunidade, e impactos em função do rompimento. Essas várias identificações individualizadas associadas aos mapeamentos participativos constituirão a base de dados para o agrupamento e análise de informações que subsidiarão a última etapa do projeto, qual seja, a de **recomendações de PROTEÇÃO E** salvaguarda para reparação das referências culturais impactadas nas comunidades atingidas.

As partes em caixa alta (em maiúsculas) foram acrescentadas por esta nota técnica ao texto. Apresenta-se a seguinte proposta das etapas do PLANO DE SALVAGUARDA:

Etapa 1 – Identificação das Referências Culturais

Levantamento e sistematização de dados secundários, planejamento e logística de campo, excursões ao território, entrevistas e mapas de percepção.

Etapa 2 - Diagnóstico e Análise de Impacto

Compatibilização e a análise de dados, critérios de classificação, FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO (*) e análises de impacto.

(*) se EM ANDAMENTO, observar recomendações desta NT.

Etapa 3 – Plano de Salvaguarda

Proposta de salvaguarda; inclui ações de proteção (incluir cronograma), monitoramento, conservação e promoção das manifestações culturais para proteção e preservação.

O PLANO DE SALVAGUARDA vem atender à **CLÁUSULA 97**: “o diagnóstico deverá ser sucedido por Proposta de Intervenção para preservação e conservação que estabeleça escala de prioridades de ação em razão do grau de risco de perdas irreversíveis dos bens culturais, sejam materiais ou imateriais”.

Em tempo, o PLANO DE SALVAGUARDA inclui, dentre outras ações, estudos para a implantação de um MEMORIAL DE BENTO RODRIGUES assim como CENTROS DE MEMÓRIA nas localidades atingidas.

2. Determinar que a Fundação Renova acrescente mais duas (2) colunas na LISTA DE REFERÊNCIAS CULTURAIS IDENTIFICADAS, que constitui o ANEXO 09, a serem denominadas

(i) ESTADO DE CONSERVAÇÃO / VIGÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO, item que deve ser avaliado, nesta etapa de IDENTIFICAÇÃO, tendo como indicador de maior peso o impacto a que foi sujeito o bem com o rompimento da Barragem do Fundão, e

(ii) PROTEÇÃO PROPOSTA; caso essa informação não esteja consolidada, constar como "A SER AVALIADA". Como não foi indicada na versão apresentada, entende-se que a coluna PROTEÇÃO da listagem, quando indica SEM PROTEÇÃO, significa que será avaliado para PROTEÇÃO, tombamento ou registro;

3. Determinar que a Fundação Renova faça a observação e inclusão de estruturas de natureza material que venham a ser identificadas a partir das referências de natureza imaterial com vistas à proteção por tombamento;

4. Determinar que a Fundação Renova faça uma documentação fotográfica mais ampla e detalhada através da inclusão de imagens múltiplas a partir de diferentes ângulos de visão, imagens de detalhes específicos a serem destacados, assim como legendas com descrições e informação que contemplem, sempre que possível, os processos retratados;

5. Determinar que a Fundação Renova faça a apresentação dos mapeamentos e documentação cartográfica em geral, o georeferenciamento das referências culturais identificadas com as coordenadas geográficas de pelo menos 1 (um) vértice da poligonal que delimita a área ou de outro ponto fixo que referencie o bem cultural, em Sistema de Informações Geográficas, sistemas de coordenadas geográficas (graus decimais) ou UTM, datum SIRGAS-2000. As respectivas áreas de trabalho deverão ser entregues com extensão mxd ou qgs e os dados espaciais em formato shapefile;

6. Determinar que a Fundação Renova, quando os dados nos relatórios são apresentados em forma de tabela, inclua o título/identificação do conteúdo no corpo da tabela, podendo ser visualizado em todas as páginas da mesma; visto que na versão apresentada o título figura apenas na folha de rosto;

7. Solicitar que o setor municipal de preservação do patrimônio cultural ou secretaria de cultura de cada cidade atendida, assim como o conselho do patrimônio cultural do município, apreciem os estudos apresentados pela Fundação Renova. Ambos poderão se pronunciar com relação a esta **Etapa 1 - Identificação de Referências Culturais dos Municípios**, do PLANO DE SALVAGUARDA DOS BENS DE NATUREZA IMATERIAL IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO; cabendo a CT ECLET informar ao CIF quando houver a manifestação e comunicação por parte dos municípios, para eventuais atualizações do material apresentado pela Fundação Renova;

8. Apoiar a mediação junto da CT ECLET, em caso de necessidade, para se equacionar uma solução para que se procedam aos levantamentos necessários e recomendados para a inclusão da localidade de Gesteira no PLANO DE SALVAGUARDA em construção;

9. Propor à Fundação Renova, com vistas a garantir a continuidade da ação de PRESERVAÇÃO inaugurada, a qualificação de pessoal dos setores de Preservação do Patrimônio Cultural dos municípios da área de abrangência deste programa; pois tal ação permitirá a extensão e uso da metodologia em áreas não impactadas desses mesmos municípios, e não contempladas neste programa, contribuindo para a consolidação e implantação de uma política pública de preservação do patrimônio cultural efetiva na esfera municipal com reflexos significativos nas outras esferas; almejando, assim, contribuir para o pleno cumprimento da disseminação do conhecimento científico previsto na Cláusula 98 do TTAC;

10. Propor à Fundação Renova que os estudos para a implantação de um MEMORIAL DE BENTO RODRIGUES assim como CENTROS DE MEMÓRIA nas localidades atingidas sejam precedidos e desenvolvidos com transparência e ampla participação das comunidades envolvidas;

11. Propor à Fundação Renova, como ação de promoção e difusão, e a título de divulgação do conhecimento científico produzido, a constituição de uma exposição e/ou publicação com o conteúdo dos ANEXO 06 – OFICINAS DE MAPAS DE PERCEPÇÃO E PERCEPÇÃO COM FOTOGRAFIAS, ANEXO 07 – OFICINAS DE MAPAS DO PRESENTE – PERCEPÇÃO DO TERRITÓRIO e ANEXO 08 – OFICINAS DE ROTINAS DIÁRIAS E MODOS DE VIDA;

12. Determinar que a Fundação Renova defina prazo para encaminhamento da Etapa 2 - DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE IMPACTO, constando da compatibilização e a análise de dados, critérios de classificação, FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO e análises de impacto.

Vitória, 23 de outubro de 2019.

Atenciosamente,



Thalita de Oliveira Barros

Coordenadora da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo - CT ECLET/CIF